

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real

ANEXO II-A do Pregão nº 90006/2026 – CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.001011/2026-48
Licitação nº:		Pregão IFRS 90006/2026
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	__/__/__
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/26 a 31/12/26 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba POA)
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida
Limpeza e Conservação Predial		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados		m2
b) Áreas internas - Pisos frios		1111,18
c) Áreas internas - Laboratórios		140,01
d) Áreas internas - Almoxarifados/galpões		2,80
e) Áreas internas - Oficinas		m2
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão		450,28
g) Banheiros		177,21
TOTAL DA ÁREA INTERNA		1.881,48
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações		m2
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos		m2
c) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com alta frequência		m2
d) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com média frequência		m2
e) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com baixa frequência		m2

f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	m2	
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		29,44
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	m2	
b) Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	m2	10,41
c) Esquadrias externas - Face interna	m2	3,02
TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA		13,43
a) Fachada envidraçada	m2	23,92
TOTAL DA ÁREA DA FACHADA ENVIDRAÇADA		23,92
a) Áreas hospitalares e assemelhadas	m2	0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITALARES		0,00
a) Outras áreas (especificar)	m2	0,00
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL GERAL		1.948,27

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.765,86
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração				Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza) para a jornada de 40 horas semanais (aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025)					1.765,86
B	Adicional de Insalubridade (conf cláus. 17 da CCT)				40,00%	706,34
C	Outros (especificar)					
					Total	2.472,20
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	205,93
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, será previsto no Submódulo 4.1.A.				3,025%	74,78
					Total	280,71
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina						
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	550,58
B	Salário Educação				2,50%	68,82
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000	3,0000%	82,59

D	SESC ou Sesi	1,50%	41,29
E	SENAC ou SENAI	1,00%	27,53
F	SEBRAE	0,60%	16,52
G	INCRA	0,20%	5,51
H	FGTS	8,00%	220,23
Total		36,8000%	1.013,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	127,25
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 5,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	483,81
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 20 da CCT):	R\$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 31 da CCT)	Sem participação do empregado	25,52
E	Prêmio Assiduidade (cláusula 19 da CCT)	R\$ 80,00 por empregado (natureza indenizatória)	80,00
F	Outros (especificar)		-
Total			716,58

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
----------	--	--------------------

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	280,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1013,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	716,58
Total		2.010,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	12,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,99
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	48,07
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	17,69
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	98,89
Total		178,05

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $\text{BCCPA} = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (-VA - VT)} + \text{FÉRIAS} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto o 1) Substituto da cobertura de Férias; e 2) o Afastamento Maternidade, pois que neste a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que têm cálculos diferenciados, conforme neles constam.

MÓD 1 =	2.472,20	MÓD 2 (sem VA e VT) + Férias =	1.706,21	MÓD 3 =	178,05	4.356,46
---------	----------	-----------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%))	9,075%	36,80%	306,91
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,91
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA) \text{ sobre a Rem}] / 30 \times 0,97 \text{ dias} / 12$			11,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias + Férias / 3)] \times (4/12)\} \times 2\% + [(FGTS \times Rem + SUB 2.2 \times 13^\circ + SUB2.3 - VA - VT + MOD3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.			6,44
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			36,30
Total				374,40
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			374,40
4.2	Substituto na Intrajornada			0,00
Total				374,40
Módulo 5 – Insumos Diversos				
5	Insumos diversos			Valor (R\$)

A	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	503,68
B	Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	29,75
C	Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	57,42
D	UNIFORMES/EPIs	119,68
E	Relógio Ponto	5,52
F	Outros (especificar)	
Total		716,04

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.751,05
A	Custos Indiretos	5,00%	287,55
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.038,60
B	Lucro	10,00%	603,86
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.642,46
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	572,04
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	124,19
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	188,17
Total			1.775,81
Percentual Total e Valor Total de Tributos			11,75% 884,40
Cálculo dos Tributos	$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Total de Tributos em \% dividido por 100}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.472,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.010,36
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	178,05
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	374,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	716,04
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.751,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.775,81
Valor Total por Empregado		7.526,86

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUTIVIDADE ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERV. / Pisos acarpetados	1200	1/1200*	7.526,86	6,27
SERV. / Pisos frios	1200	1/1200*	7.526,86	6,27
SERV. / Laboratórios	450	1/450*	7526,86	16,73
SERV./Almoxarifados/galpões	2500	1/2500*	7526,86	3,01
SERV. / Oficinas	1800	1/1800*	7526,86	4,18

SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1500	1/1500*	7526,86	5,02
SERV. / Banheiros	300	1/300*	7526,86	25,09
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.				
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.				

ÁREA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 3.2 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUTIVIDADE ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	1/2700*	7.526,86	2,79
SERV. / Varrição de passeios e arruamentos	9000	1/9000*	7.526,86	0,84
SERV. / Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	1/2700*	7.526,86	2,79
SERV. / Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	1/2700*	7.526,86	2,79
SERV. / Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	1/2700*	7.526,86	2,79
SERV. / Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	1/100000*	7.526,86	0,08
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.				
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.				
ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para esquadria externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). Excluir esta observação)				

MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUT. ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERV. / Face externa com exposição a situação de risco	160	1/160*	16***	1/188,76	0,0005298	7.526,86	3,99
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	380	16***	16***	1/188,76	0,0002231	7.526,86	1,68
SERV. / Face interna	380	16***	16***	1/188,76	0,0002231	7.526,86	1,68

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.

FACHADA ENVIDRAÇADA – FACE EXTERNA

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	PRODUT. ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS-(HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente	160	1/160*	8***	1/1.132,60	0,0000441	7.526,86	0,33

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.4 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.

ÁREA MÉDICO- HOSPITALAR E ASSEMBLHADOS

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	PRODUTIVIDADE ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente	450	1/450*	7.526,86	16,73

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.5 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke) deverão ser adequados à nova situação. **(OBS: refere-se às produtividades)**

** Caso a relação entre serventes e encarregado seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke) deverão ser adequados à nova situação. **(OBS: refere-se aos 30 serventes ou 4 encarregados)**

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke) deverão ser adequados à nova situação. **(OBS: refere-se às 16h da esquadria ou 8h da fachada)**

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	6,27		0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	6,27	1.111,18	6.967,10
c) Áreas internas - Laboratórios	16,73	140,01	2.342,37
d) Áreas internas - Almoxxarifados/galpões	3,01	2,80	8,43
e) Áreas internas - Oficinas	4,18		0,00
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	5,02	450,28	2.260,41
g) Áreas internas - Banheiros	25,09	177,21	4.446,20
TOTAL DA ÁREA INTERNA		1.881,48	16.024,51
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,79	29,44	82,14
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos	0,84		0,00
c) Área externa - Pátios e áreas verdes com alta frequência	2,79		0,00
d) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com média frequência	2,79		0,00
e) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2,79		0,00
f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0,08		0,00
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		29,44	82,14
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	3,99		0,00
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	1,68	10,41	17,49
c) Áreas externas - Face interna	1,68	3,02	5,07

TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA		13,43	22,56
a) Fachadas envidraçadas	0,33	23,92	7,89
TOTAL DA FACHADA ENVIDRAÇADA		23,92	7,89
a) Áreas hospitalares e assemelhadas	16,73	0,00	0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITALES E ASSEMBELHADAS		0,00	0,00
a) Outras áreas (especificar)		0,00	
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00	
TOTAL		1.948,27	16.137,10
Valor mensal do serviço			R\$ 16.137,10
Número de meses do contrato			12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 193.645,20
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra			Quantidade de Pessoal
Servente			2
Encarregado			0

Elaborada por:

André Marek
SIAPE: 2982915

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Unidade Zona Norte

Levantamento do Custo referente INSUMOS DIVERSOS - MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS 90003/2026 (SERVIÇOS DE LIMPEZA)

Item	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Álcool líquido 70°. Embalagem de 1 litro.	litro	18	216	R\$ 6,79	R\$ 1.466,64
2	Água sanitária. Sem Perfume. Bombona 5 litros	galão	2	24	R\$ 10,65	R\$ 255,60
3	Lustra móveis. Embalagem 500 ml.	500 ml	1	12	R\$ 10,41	R\$ 124,92
4	Desinfetante líquido aromatizado e bactericida. 5 litro	galão	5	60	R\$ 13,55	R\$ 813,00
5	Detergente líquido neutro. Embalagem 500 ml.	500 ml	4	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
6	Sabão em pó multi-ação - 400 gr, padrão de qualidade OMO	Embalagem	1	12	R\$ 2,08	R\$ 24,96
7	Desincrustante Alcalino. Bombona de 5 litros.	galão	1	12	R\$ 46,91	R\$ 562,92
8	Saponáceo líquido. Embalagem de 250 ml.	250 ml	2	24	R\$ 4,59	R\$ 110,16
9	Esponja dupla face para limpeza.	unidade	8	96	R\$ 0,74	R\$ 71,04
10	Fibra de limpeza de uso geral.	unidade	2	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
11	Flanela para limpeza de algodão. Cores diversas.	unidade	3	36	R\$ 3,91	R\$ 140,76
12	Pano de limpeza multiuso com 5 unidades	embalagem	5	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
13	Pano para chão; em algodão; grosso; alvejado; Tamanho mínimo 40x60cm;	unidade	5	60	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80
14	Refil mop algodão compatível com o cabo.	unidade	1	12	R\$ 47,39	R\$ 568,68
15	Limpa vidros. Frasco de 500 ml.	500 ml	2	24	R\$ 4,14	R\$ 99,36
16	Odorizador de ambiente. Frasco de 360 ml.	360 ml	3	36	R\$ 14,44	R\$ 519,84
17	Saco para lixo -100 litros - Preto - pacote com 100 unidades	pacote	1	12	R\$ 34,31	R\$ 411,72
18	Saco para lixo - 20 litros - Azul - pacote com 100 unidades	pacote	1	12	R\$ 34,64	R\$ 415,68
19	Saco para lixo - 20 litros - Preto - pacote com 100 unidades	pacote	1	12	R\$ 17,81	R\$ 213,72
20	SACO ASPIRADOR DE PÓ	unidade	1	12	R\$ 23,29	R\$ 279,48
21	Papel Higiênico Rolo 30 metros 19g pacote com 04 unidades e fardo com 16 pacotes - Referência Neve Folha Dupla 19g	Fardo 16 pacotes ou 64 und.	2	24	R\$ 81,92	R\$ 1.966,08
22	Papel Interfolha Branco 23x27cm 3 Dobras Folha Simples Com 1.250 Folhas	Embalagem	8	96	R\$ 24,12	R\$ 2.315,52
23	Sabonete Líquido. Bombona 5 litros.	galão 5 litros	2	24	R\$ 22,88	R\$ 549,12
CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS						R\$ 12.959,04
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS						R\$ 1.079,92

Item	UTENSÍLIOS	Unidade	Vida Útil (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Escova para sanitário	unidade	12	2	2	R\$ 7,28	R\$ 14,56
2	Balde plástico 15 litros	unidade	3	2	8	R\$ 16,48	R\$ 131,84
3	Mangueira plástica ¾ com 50m e adaptadores	unidade	12	1	1	R\$ 88,35	R\$ 88,35

4	Desentupidor de vaso sanitário	unidade	12	1	1	R\$ 6,94	R\$ 6,94
5	Placa sinalizadora: "Cuidado, piso molhado"	unidade	12	2	2	R\$ 37,05	R\$ 74,10
6	Vassoura de nylon c/ cabo longo – 120 cm - unidade	unidade	3	2	8	R\$ 20,74	R\$ 165,92
7	Vassoura gari com cabo 60 cm	unidade	6	1	2	R\$ 20,84	R\$ 41,68
8	Conjunto MOP completo 40 cm	unidade	12	2	2	R\$ 35,29	R\$ 70,58
9	Desentupidor de pia	unidade	12	1	1	R\$ 6,94	R\$ 6,94
10	Pá de lixo de plástico com cabo dobrável	unidade	12	2	2	R\$ 24,76	R\$ 49,52
11	Extensão elétrica 30 metros 10 a reforçado	unidade	12	1	1	R\$ 114,90	R\$ 114,90
CUSTOS ANUAL DOS UTENSÍLIOS							R\$ 765,33
CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS							R\$ 63,78

Item	EQUIPAMENTOS	Unidade	Depreciação (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Escada em Alumínio com 7 degraus	unidade	60	1	0,2	R\$ 277,10	R\$ 55,42
2	Máquina de lavar – tanquinho	unidade	60	1	0,2	R\$ 528,46	R\$ 105,69
3	Carrinho de limpeza, com mop completo	unidade	60	2	0,4	R\$ 1.439,76	R\$ 575,90
4	KIT COMPLETO LIMPEZA DE VIDRO	unidade	24	1	0,5	R\$ 516,47	R\$ 258,24
6	Aspirador de pó / água, volume total de, no mínimo, 10 litros. De 1400W, 220V	unidade	24	1	0,5	R\$ 361,38	R\$ 180,69
7	Lavadora de alta pressão profissional; 220V; pressão máxima: 2300PSI; potência mínima: 2200W	unidade	60	1	0,2	R\$ 1.506,97	R\$ 301,39
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS							R\$ 1.477,33
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS							R\$ 123,11

Item	UNIFORMES/EPIS	Unidade	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO POR COLABORADOR
1	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO	peça	2	R\$ 136,30	R\$ 272,60
2	Camiseta de algodão manga curta	peça	2	R\$ 27,71	R\$ 55,42
3	Camiseta de algodão manga longa	peça	2	R\$ 27,71	R\$ 55,42
4	Calçado fechado de segurança, impermeável e antiderrapante	par	1	R\$ 63,88	R\$ 63,88
5	Jaqueta forrada	peça	1	R\$ 126,17	R\$ 126,17
6	Blusa de frio/lã	peça	2	R\$ 63,66	R\$ 127,32
7	Bota de borracha cano médio	par	1	R\$ 52,45	R\$ 52,45
8	Avental de PVC impermeável	unidade	1	R\$ 15,03	R\$ 15,03
9	Capa de chuva	unidade	1	R\$ 29,49	R\$ 29,49
10	Luva nitrílica forrada com palma antiderrapante	par	12	R\$ 15,59	R\$ 187,08
11	Máscara Descartável para pó	unidade	25	R\$ 13,02	R\$ 325,50
12	MEIAS DE ALGODÃO	par	3	R\$ 32,32	R\$ 96,96
13	Óculos de Proteção	unidade	1	R\$ 15,92	R\$ 15,92
14	Crachá de identificação	unidade	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90

CUSTO ANUAL DO UNIFORMES/EPIS (SERVENTE)	R\$ 1.436,14
CUSTO MENSAL DO UNIFORME/EPIS (SERVENTE)	R\$ 119,68

Nº Item	Descrição Detalhada (RELÓGIO PONTO)	UND	QDT	Média de Valores (A)	Vida Útil/Anos (B)	Valor Residual (C) (A-10%)	Valor Residual/Vida Útil (D) (C/B)	Valor Final (E) (D/12)	Custo mensal por servente
1	* Relógio Ponto	UN	1	R\$ 1.579,30	10	R\$ 1.421,37	R\$ 142,14	R\$ 11,84	R\$ 5,52

* Aparelho registrador de ponto eletrônico, digital, biométrico, com teclado digital - homologado pela portaria M.T.E. nº 1.510/2009. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. O equipamento deverá ser instalado em local a ser definido junto à direção da unidade do IFRS onde ocorrerá a prestação do serviço.

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal por SERVENTE
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	12.959,04	1.079,92	503,68
Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	765,33	63,78	29,75
Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	1.477,33	123,11	57,42
UNIFORMES/EPIS	1.436,14	119,68	119,68
Relógio Ponto			5,52

Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços (informação oriunda da aba 'cálculo de serventes')	2,0
---	------------

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) de 40h semanais (8h diárias) PREENCHER	área (m²) a ser contratada PREENCHER	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
ÁREAS INTERNAS	pisos acarpetados	1.200		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pisos frios	1.200	1.111,18	0,9259833333	0	0,9259833333	444,472	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	444,472	minutos.
	laboratórios	450	140,01	0,3111333333	0	0,3111333333	149,344	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	149,344	minutos.
	almoxarifados/ galpões	2.500	2,80	0,00112	0	0,00112	0,5376	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0,5376	minutos.
	oficinas	1.800		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	450,28	0,3001866667	0	0,3001866667	144,0896	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	144,0896	minutos.
	banheiros	300	177,21	0,5907	0	0,5907	283,536	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	283,536	minutos.
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	29,44	0,0109037037	0	0,0109037037	5,233777778	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	5,233777778	minutos.
	varrição de passeios e arruamentos	9.000		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa com exposição a situação de risco	160		0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	face externa sem exposição a situação de risco	380	10,41	0,002322079834	0	0,002322079834	1,11459832	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	1,11459832	minutos.
	face interna	380	3,02	0,0006736485205	0	0,0006736485205	0,3233512899	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0,3233512899	minutos.
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	23,92	0,001055977397	0	0,001055977397	0,5068691506	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0,5068691506	minutos.
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS	áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
1.948,27															
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				2,144078743	2	0,1440787428	69,15779654	2	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	69,15779654	minutos.

Aproximadam
ente
2,43 horas

JORNADA DIÁRIA (HORAS)	8	horas	NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS	2,144078743	ARRED: 2
------------------------	---	-------	---	-------------	----------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **quinzenal** para a limpeza desse tipo de área.

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **semestral** para a limpeza desse tipo de área.

Observações:

Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

Se as áreas se localizarem em prédios/loais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = $(2.000 / 800) = 2,5$ empregados

Coluna 8 = $0,5 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 240 \text{ minutos}$

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = $(100/130) \times (16/188,76) = 0,06520286$ empregados

Coluna 8 = $0,06520286 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 31,2973739547 \text{ minutos}$ (deveria ser semestral e não quinzenal)

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 = $(70/130) \times (8/1132,6) = 0,003803366$

Coluna 8 = $0,003803366 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 1,8256156699 \text{ minutos}$

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)